



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 686/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, QUINTA-FEIRA

28 DE JANEIRO DE 2021

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Rosângela Martins Gri de Godoy

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – Nair Oliveira Silva  
Vereadora – Edson Muniz dos Santos  
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende  
Vereador – Neuza Maria dos Santos

## PODER EXECUTIVO

### Boletim de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 PROCESSO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que **no dia 09 de Fevereiro de 2021 até as 08:30 horas**, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoe, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro/MS, documentação e proposta relativas à licitação **PREGÃO Nº 001/2021**, que tem por objeto o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de higiene e segurança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Higiene.

O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos **até as 08:30 horas, do dia 09 de fevereiro de 2021**.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, **no horário de 07h:00 às 12h:00 horas**, pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: [licitacao.rionegro@gmail.com](mailto:licitacao.rionegro@gmail.com) ou pelo link: [http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_rio\\_negro](http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro)

Rio Negro/MS, 27 de Janeiro de 2021.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues  
**Pregoeira Oficial**

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020

Processo Administrativo Nº 038/2020  
Inexigibilidade Nº 006/2020

#### PARTES

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
**Contratada:** SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Quarta devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 025/2020, referente contratação prestação de serviço técnico-especializado no Acompanhamento e Controle Cadastral do Comércio, Indústria, Serviços Fiscais e Contábeis para apuração do Movimento Econômico-Fiscal do Município de Rio Negro-MS.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 025/2020, a contar de 17/12/2020.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Quarta do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), passando o valor inicial do contrato de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 025/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### ASSINANTES

**Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Raphael Suzini de Paula - Representante Legal – Rep. Legal

Rio Negro - MS, 05 de Dezembro de 2020.

**Fabio Silva Assunção**  
**Presidente da CPL**

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2020

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
**Contratada:** IVAN MATSUNAGA EIRELI

**Do Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico para as festividades do Réveillon 2021, com fornecimento de fogos de artifícios, montagem e execução, a ser realizada no dia 31/12/2020, no Município de Rio Negro/MS na Praça Mercedes D'Avila, localizada na Avenida Liberdade, Centro no Município de Rio Negro/MS.

**Da Base Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo de Administrativo nº094/2020**

**Licitação nº042/2020**

**Valor Total** R\$11.891,50(Onze mil oitocentos noventa e um reais e cinquenta centavos)

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 90 dias contados a partir da data de sua assinatura.

**Secretaria Municipal de Administração**

33 - 03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.99.0.1.00.000000

**Assinam:****Pela Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo- Prefeito Municipal**Pela Contratada:** Sr.Ivan Matsunaga-Representante legal

Rio Negro – MS, 05 de Janeiro de 2021.

Fabio Silva Assunção  
Setor de Compras**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA****PORTARIA N. 009, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONA VÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE RIO NEGRO - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

**O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro – MS**, no uso de suas atribuições legais resolve:**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19);**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação do vírus COVID-19 caracteriza pandemia;**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 15.559, de 10 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a restrição de circulação de pessoas e a observância das recomendações do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança Econômica (PROSSEGUIR), como medidas de prevenção para evitar a proliferação do Coronavírus (SARS-CoV-2);**CONSIDERANDO** a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço público de caráter legislativo;**Art. 1º.** Fica determinado o horário de expediente da Câmara Municipal de Rio Negro (MS) da seguinte forma:

I – das 7h30min às 12h00min de segunda-feira à sexta-feira;

**Parágrafo Único.** Além do expediente comum, os servidores devem comparecer às Sessões Ordinárias e Extraordinárias nas quais deverão permanecer até o encerramento.**Art. 2º.** Fica franqueado o acesso a população que queira assistir às Sessões.**§1º.** O acesso e permanência nas dependências do Plenário, bem como da Recepção e demais departamentos, fica condicionado ao cumprimento das seguintes exigências:

- Redução em 50% (cinquenta por cento) das cadeiras e distanciamento social;
- Uso obrigatório de máscara e higienização das mãos com álcool gel.

**§2º.** Fica determinada a Diretoria de Serviços que providencie todo e qualquer material necessário à prevenção e combate ao Coronavírus e que favoreça a não disseminação da COVID-19.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01.02.2020, retificando as disposições em contrário e ratificando as demais.**SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro/MS

